



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Edição extra dia 29 de maio de 2024



Notificação nº.01/2024

Processo Administrativo nº. 002/2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB
(Secretaria de Saúde)

Notificado: VERÔNICA BARBOSA DA SILVA

Por meio da presente comunicação a Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santana-PB, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para, **no prazo de legal de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da presente**, apresentar esclarecimentos ou defesa acerca da **acumulação ilegal de remuneração relativa a cargo público e proventos de aposentadoria**, apontados no processo administrativo referido, sob pena de, não havendo justificativa, o Notificante proceder à exoneração do cargo público que ocupa nesse Município, bem como de proceder à comunicação ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) para adoção das providências cabíveis.

Faculta-se ao servidor o acesso ao procedimento administrativo enumerado, bem como cópia de todos os seus termos, para fins de apresentação de defesa.

A acumulação ilegal acontece da seguinte forma:

1. Recebe vencimentos relativos ao cargo público AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santana, **SENDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
2. Percebe proventos de aposentadoria, **conforme reconhecido pela própria servidora, que apresentou a carta de aposentadoria junto a essa edilidade.**

Salienta que a acumulação apontada constitui infração ao disposto no art. 37, parágrafo 10º, da CF/1988.

Barra de Santana-PB, 24 de maio de 2024.

AMBROZINA BARRETO DE LIRA
Secretária de Saúde

Ciente em : ____/____/____

Assinatura do Servidor: _____

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade

Prefeita Constitucional

José Otávio Barbosa

Vice Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Fellipe Almeida de Andrade

Edna Macedo de Sousa

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: ☎ (83) 3346-1066 / 9.8118-1543